



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 - Nº 644 - Distribuição Gratuita

RODÍZIO DE ÁGUA EM CORDEIRÓPOLIS

MÊS DE DEZEMBRO*

	DOM	SEG	TER	QUAR	QUIN	SEX	SÁB
DIA		1	2	3	4	5	6
REGIÃO		ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	7	8	9	10	11	12	13
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	14	15	16	17	18	19	20
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN
DIA	21	22	23	24	25	26	27
REGIÃO	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS	ZN	ZS
DIA	28	29	30	31			
REGIÃO	ZN	ZS	ZN	ZS			

Zona Norte (ZN):

Centro
Nova Brasília,
VI. Santo Antonio
JD. Módolo
VI. Botion,
JD. São Paulo
JD. Florença
JD. Eldorado,
VI. Barbosa
VI. Paraíso
VI. Pereira,
JD. Primavera
JD. Planalto
JD. Juventude,
JD. Corte
JD. Santa Rita
VI. Pinheiros,
VI. NS. Aparecida
Cascalho

Zona Sul (ZS):

JD. Cordeiro
Dist. Ind. Flaminio Levy
JD. São José I e II
VI. Dona Loni Levy
Paraty
JD. Lise
JD. Bela Vista
JD. Santa Luzia
JD. Progresso
JD. São Francisco
JD. São Luis



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CORDEIRÓPOLIS - SP



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.717 de 18 de novembro de 2014

Altera os valores das Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto nos termos da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações; e,

Considerando – o disposto nos termos do Decreto nº 4.698, de 10 de novembro de 2014 (Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cordeirópolis - UFIRCO, para o exercício de 2015).

D e c r e t a

Art. 1º - Os valores das Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos, constantes do Anexo (Tabela de Compatibilização - CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), da Lei Municipal Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pelo índice acumulado do IPCA/IBGE, referente aos meses de outubro de 2013 a outubro de 2014, que foi de 6,5872% (seis inteiros e cinco mil e oitocentos e setenta e dois por cento); e, passando a vigorar na forma do "Anexo" deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

01 – INDÚSTRIA DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	604,80	806,40	1.209,60
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	604,80	806,40	1.209,60
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	604,80	806,40	1.209,60
	Fabricação de conservas de			

1032-5/99	legumes e outros vegetais exceto palmito	604,80	806,40	1.209,60
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	604,80	806,40	1.209,60
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	604,80	806,40	1.209,60
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	604,80	806,40	1.209,60
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis			
	por indústria→	604,80	806,40	1.209,60
	por sorveteria→	241,92	322,56	483,84
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	604,80	806,40	1.209,60
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	604,80	806,40	1.209,60
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	604,80	806,40	1.209,60
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	604,80	806,40	1.209,60
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	604,80	806,40	1.209,60
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	604,80	806,40	1.209,60
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	604,80	806,40	1.209,60
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	604,80	806,40	1.209,60
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	604,80	806,40	1.209,60
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	604,80	806,40	1.209,60
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	604,80	806,40	1.209,60
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexrose) e de beterraba	604,80	806,40	1.209,60
1081-3/01	Beneficiamento de café	604,80	806,40	1.209,60
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	604,80	806,40	1.209,60
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	604,80	806,40	1.209,60
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	604,80	806,40	1.209,60
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	604,80	806,40	1.209,60
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	604,80	806,40	1.209,60
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	604,80	806,40	1.209,60
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	604,80	806,40	1.209,60
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	604,80	806,40	1.209,60
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	604,80	806,40	1.209,60
1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	604,80	806,40	1.209,60
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	604,80	806,40	1.209,60
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	604,80	806,40	1.209,60



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	604,80	806,40	1.209,60
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	604,80	806,40	1.209,60
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.	604,80	806,40	1.209,60
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	604,80	806,40	1.209,60
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	604,80	806,40	1.209,60
02 – INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	604,80	806,40	1.209,60
03 – INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	604,80	806,40	1.209,60
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	604,80	806,40	1.209,60
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	604,80	806,40	1.209,60
04 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	604,80	806,40	1.209,60
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	604,80	806,40	1.209,60
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	604,80	806,40	1.209,60
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	604,80	806,40	1.209,60
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	604,80	806,40	1.209,60
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	604,80	806,40	1.209,60
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	604,80	806,40	1.209,60
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	604,80	806,40	1.209,60
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	604,80	806,40	1.209,60
05 – INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	604,80	806,40	1.209,60
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos	604,80	806,40	1.209,60

2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	604,80	806,40	1.209,60
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	604,80	806,40	1.209,60
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	604,80	806,40	1.209,60
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	604,80	806,40	1.209,60
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	604,80	806,40	1.209,60
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	604,80	806,40	1.209,60
	→para fabricação →para unidades de esterilização			
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	604,80	806,40	1.209,60
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	604,80	806,40	1.209,60
6203-1/00	Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não Customizáveis	201,60	268,80	403,20
06 – INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	604,80	806,40	1.209,60
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	604,80	806,40	1.209,60
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	604,80	806,40	1.209,60
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	604,80	806,40	1.209,60
07 – INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	604,80	806,40	1.209,60
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	604,80	806,40	1.209,60
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	604,80	806,40	1.209,60
08 – INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	604,80	806,40	1.209,60
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	604,80	806,40	1.209,60

2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	604,80	806,40	1.209,60
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	604,80	806,40	1.209,60
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	604,80	806,40	1.209,60
09 – INDÚSTRIA FARMOQUÍMICA				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	604,80	806,40	1.209,60
10 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS / PRECURSORES				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	604,80	806,40	1.209,60
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	604,80	806,40	1.209,60
13 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	241,92	322,56	483,84
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	241,92	322,56	483,84
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	241,92	322,56	483,84
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	241,92	322,56	483,84
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	241,92	322,56	483,84
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	241,92	322,56	483,84
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	241,92	322,56	483,84
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	241,92	322,56	483,84
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	241,92	322,56	483,84
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	241,92	322,56	483,84
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	241,92	322,56	483,84
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	241,92	322,56	483,84
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	241,92	322,56	483,84
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	241,92	322,56	483,84
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	241,92	322,56	483,84
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	241,92	322,56	483,84
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	241,92	322,56	483,84
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	241,92	322,56	483,84
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	241,92	322,56	483,84
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	241,92	322,56	483,84

4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	241,92	322,56	483,84
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	241,92	322,56	483,84
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	241,92	322,56	483,84
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	241,92	322,56	483,84
14 – COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	201,60	268,80	403,20
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	201,60	268,80	403,20
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	201,60	268,80	403,20
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico, hospitalar, parte e peças	201,60	268,80	403,20
15 – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	201,60	268,80	403,20
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	201,60	268,80	403,20
16 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	201,60	268,80	403,20
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	201,60	268,80	403,20
17 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso →com fracionamento →sem fracionamento	241,92	322,56	483,84
		201,60	268,80	403,20
19 – COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	201,60	268,80	403,20
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	201,60	268,80	403,20

20 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	420,00	561,12	840,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	420,00	561,12	840,00
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	201,60	268,80	403,20
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	201,60	268,80	403,20
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	201,60	268,80	403,20
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	120,96	161,28	241,92
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	201,60	268,80	403,20
4722-9/02	Peixaria	201,60	268,80	403,20
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	120,96	161,28	241,92
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	120,96	161,28	241,92
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral - ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	120,96	161,28	241,92
4729-6/02	Comércio Varejista de mercadorias em lojas de conveniência	120,96	161,28	241,92
5611-2/01	Restaurante e similares	241,92	322,56	483,84
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	241,92	322,56	483,84
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	201,60	268,80	403,20
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	201,60	268,80	403,20
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	604,80	806,40	1.209,60
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	604,80	806,40	1.209,60
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	201,60	268,80	403,20
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	604,80	806,40	1.209,60
21 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

	p/ drogarias→	241,92	322,56	483,84
	p/ posto de medicamento e ervanaria→	201,60	268,80	403,20
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	302,40	403,20	604,80
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	241,92	322,56	483,84
29 – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	211,68	282,24	423,36
11 – ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	201,60	268,80	403,20
12 – DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	201,60	268,80	403,20
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda móveis	201,60	268,80	403,20
22 – TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	201,60	268,80	403,20
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	201,60	268,80	403,20
25 – ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
CNAE	DESCRIÇÃO	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	241,92	322,56	483,84
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	241,92	322,56	483,84
23 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	ME/PESSOA FÍSICA	EPP	OUTROS
8730-1/02	Albergues assistenciais	120,96	161,28	241,92
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e			
	Até 50 leitos→	241,92	322,56	483,84
	De 51 a 663 leitos→	420,00	561,12	840,00
	Mais de 663 leitos→	604,80	806,40	1.209,60
	Dispensários de medicamentos→	201,60	268,80	403,20
	Farmácias hospitalares →	302,40	403,20	604,80
	Atividades de atendimento em			

8610-1/02	pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a 9.2.3→	241,92	322,56	483,84
	Dispensários de medicamentos→	201,60	268,80	403,20
8621-6/01	UTI móvel	241,92	322,56	483,84
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel	241,92	322,56	483,84
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	60,48	80,64	120,96
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	241,92	322,56	483,84
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	201,60	268,80	403,20
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	90,72	120,96	181,44
8630-5/04	Atividade odontológica (Inicial e Consultório odontológico→ Demais estabelecimentos odontológicos→	90,72	120,96	181,44
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	201,60	268,80	403,20
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	201,60	268,80	403,20
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	120,96	161,28	241,92
8640-2/02	Laboratórios clínicos	120,96	161,28	241,92
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	302,40	403,20	604,80
8640-2/04	Serviços de tomografia	120,96	161,28	241,92
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	120,96	161,28	241,92
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	241,92	322,56	483,84
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante – exceto ressonância magnética	241,92	322,56	483,84
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	241,92	322,56	483,84
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	241,92	322,56	483,84
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	201,60	268,80	403,20
8640-2/11	Serviços de radioterapia	211,68	282,24	423,36
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	302,40	403,20	604,80
	P/ os serviços e institutos de	131,04	174,72	262,08
	P/ agências transfusionais→ P/ postos de coleta→	30,24	40,32	120,96
8640-2/13	Serviços de litotripsia	241,92	322,56	483,84
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	80,64	107,52	322,56

8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	241,92	322,56	483,84
8650-0/01	Atividades de enfermagem	90,72	120,96	181,44
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	90,72	120,96	181,44
8650-0/03	Atividades de psicologia e Psicanálise	90,72	120,96	181,44
8650-0/04	Atividades de fisioterapia			
	Clínicas de fisioterapia→	211,68	282,24	423,36
	Consultório de fisioterapia→	90,72	120,96	181,44
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional			
	Clínica de terapia ocupacional→ Consultório de terapia ocupacional→	211,68 90,72	282,24 120,96	423,36 181,44
8650-0/06	Atividades de Fonoaudiologia	90,72	120,96	181,44
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	90,72	120,96	181,44
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	90,72	120,96	181,44
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	80,64	107,52	322,56
8690-9/03	Atividades de Acupuntura	80,64	107,52	322,56
8690-9/04	Atividades de Podologia	80,64	107,52	322,56
8690-9/99	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	60,48	80,64	120,96
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	211,68	282,24	423,36
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	211,68	282,24	423,36
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	211,68	282,24	423,36
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	211,68	282,24	423,36
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	70,56	94,08	282,24
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente	70,56	94,08	282,24
24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS				
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	211,68	282,24	423,36
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	211,68	282,24	423,36
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	211,68	282,24	423,36
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão de redes	211,68	282,24	423,36
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	211,68	282,24	423,36
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	211,68	282,24	423,36

3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	211,68	282,24	423,36
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	211,68	282,24	423,36
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	211,68	282,24	423,36
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	211,68	282,24	423,36
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	211,68	282,24	423,36
3839-4/01	Usina de compostagem	211,68	282,24	423,36
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	211,68	282,24	423,36
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	211,68	282,24	423,36
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	211,68	282,24	423,36
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	211,68	282,24	423,36
5590-6/02	Camping	211,68	282,24	423,36
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	211,68	282,24	423,36
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	211,68	282,24	423,36
8511-2/00	Educação infantil - creches	120,96	161,28	241,92
8591-1/00	Ensino de esportes	120,96	161,28	241,92
8730-1/01	Orfanatos	120,96	161,28	241,92
8730-1/02	Albergues assistenciais	120,96	161,28	241,92
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	120,96	161,28	241,92
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	211,68	282,24	423,36
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	211,68	282,24	423,36
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	211,68	282,24	423,36
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	211,68	282,24	423,36
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	211,68	282,24	423,36
9603-3/02	Serviços de cremação	211,68	282,24	423,36
9603-3/03	Serviços de Sepultamento	211,68	282,24	423,36
9603-3/04	Serviços Funerários	211,68	282,24	423,36
9603-3/05	Serviços de somato conservação	211,68	282,24	423,36
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	211,68	282,24	423,36
4729-6/01	Tabacaria	120,96	161,28	241,92
26 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>
7500-1/00	Atividades veterinárias	120,96	161,28	241,92
27 – OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADOS À SAÚDE				
<u>CNAE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>EPP</u>	<u>OUTROS</u>

3250-7/06	Serviços de prótese dentária	120,96	161,28	241,92
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	211,68	282,24	423,36
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	120,96	161,28	241,92
7120-1/00	Testes e Análises Técnicas	120,96	161,28	241,92
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	120,96	161,28	241,92
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	70,56	94,08	282,24
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	211,68	282,24	423,36
9601-7/01	Lavanderias	211,68	282,24	423,36
9602-5/01	Cabeleireiros	70,56	94,08	282,24
9609-2/05	Atividades de saunas e Banho	70,56	94,08	282,24
9609-2/06	Serviços de Tatuagem e Colocação de percing	70,56	94,08	282,24
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	70,56	94,08	282,24
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	70,56	94,08	282,24

Rubrica de livros	A) Até 100 (cem) folhas	43,68
	B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	53,76
	C) Acima de 200 (duzentas) folhas	67,20
Termos de responsabilidade técnica		60,48
Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas	26,88
	B) Por nota que acrescer	0,34
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		60,48
VISTORIA EM VEÍCULOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM OU SEM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULOS	POR VEÍCULO	50,40

* A segunda via da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária (Álvara) corresponde a 20% do valor fixado

OS EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA E RADIOTERAPIA PAGAM TAXA POR EQUIPAMENTO:

-EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA (Inicial e Renovação).....	235,20
-EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA (Inicial e Renovação).....	359,52

Cordeirópolis, 18 de novembro de 2014

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 4.724 de 25 de novembro de 2014

Estabelece sobre normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira do órgão da administração direta e indireta para o levantamento do Balanço Geral do Município, referente ao exercício de 2014 e dá outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando, que o encerramento do exercício financeiro e o conseqüente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando, que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da Lei nº 4320/64, artigo 7º da Lei nº 8666/93, da Lei de Responsabilidade Fiscal e normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

D e c r e t a :

Art. 1º - As requisições de compras de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o dia 01 de dezembro do corrente exercício e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizada pela Comissão de Controladoria e Aprimoramento da Gestão Pública do Município de Cordeirópolis, através de seus membros nos termos do Decreto nº 4.548, de 17 de julho de 2014.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto no “caput” deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo município.

Art. 2º - Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2014, as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º - Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31/12/14, deverão ser anulados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte.

§ 2º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31/12/2014, cujos contratos foram aditados, deverão ser anulados e novamente vinculados a conta do orçamento de 2015.

Art. 3º - As despesas inscritas em contas de Restos a Pagar, conforme o que dispõe os artigos 2º e 3º deste Decreto poderão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2015, conforme programação financeira e cronograma de desembolso.

Art. 4º - Os créditos da Fazenda Municipal, de natureza tributária ou não tributária, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos, na forma da legislação própria em dívida ativa, em registro próprio, depois de apurada a sua liquidez.

Parágrafo Único – O responsável pela Diretoria de Finanças da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, deverá informar até o décimo dia útil de mês de janeiro de 2015, através de ofício, a Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade os valores que deverão ser inscritos a título de dívida ativa de 2014, bem como os saldos remanescentes de dívida ativa dos exercícios anteriores.

Art. 5º - Os resultados patrimoniais da autarquia deverão ser incorporados ao balanço geral do município.

Parágrafo Único – Os responsáveis pelas “Autarquias Municipais”, deverão repassar até o dia vinte do mês de janeiro de 2015, os seus respectivos balanços, a Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, para efeito da incorporação de que se trata o “caput”.

Art. 6º - Os restos a pagar prescritos nos termos do inciso I do § 5º do art. 206 do Código Civil deverão ser cancelados.

Art. 7º - Os restos a pagar ajuizado por fornecedores contra o Município, deverão ser cancelados e seus valores inscritos em Dívida Consolidada, respeitando os limites legais.

Parágrafo Único – O responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade, deverá informar até o último dia útil do corrente exercício, através de ofício, a Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade a relação dos fornecedores que ajuizaram ações contra o Município, independentemente de sua época,

para efeito do cancelamento e inscrição na Dívida Consolidada de que se trata o “caput”.

Art. 8º - Os saldos dos restos a pagar não processados, inscritos no balanço do exercício de 2013, cujos contratos já se encontram extintos ou cujas aquisições não ocorreram no presente exercício, deverão ser cancelados.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.733 de 28 de novembro de 2014

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 4.490, de 23 de maio de 2014, que decreta ESTADO DE EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando que toda a Região passa por excepcional período prolongado de estiagem;

Considerando a situação crítica e preocupante dos níveis das reservas de água do Município na Represa do Mirante e Represa de Santa Maria, que apresentam índices muito abaixo do prudencial;

Considerando o risco de iminente de colapso no sistema de abastecimento de água do Município;

Considerando que a falta d'água no Município poderá privar a comunidade de condições mínimas de atendimento às necessidades básicas; e,

Considerando ofício da ARESPCJ 53/2014, que recomenda medidas mitigadoras do consumo de água.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica prorrogado o “ESTADO DE EMERGÊNCIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA” no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.490, de 23 de maio de 2014.

Parágrafo Único - A prorrogação poderá cessar antes de seu termo ou ser prorrogada, de acordo com a necessidade e o interesse público.

Art. 2º - Permanecem em vigor e são reiterados todos os demais dispositivos do Decreto nº 4.490, de 23 de maio de 2014, não alterados pelo presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar de 06 de dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município,

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Portaria nº 9.609 de 24 de novembro de 2014

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Técnica em Enfermagem - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 24 de novembro de 2014, admitida Isabel Barbosa dos Reis, portadora do RG nº 25.073.503-9, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12105713981, no emprego público de Técnica em Enfermagem – Ref. 06 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 14 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.610 de 26 de novembro de 2014

Designa servidores para prestarem serviços na 243ª Zona Eleitoral - Cordeirópolis SP, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4081, de 19.11.2014.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam designados o servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens inerentes ao seu emprego público e com ônus para a origem, para prestarem serviços na 243ª Zona Eleitoral - Cordeirópolis SP, até 31 de dezembro de 2015.

- 1 - Leonice Aparecida Tonon – RG nº 10.839.810 - Oficial Administrativo; e,
- 2 - Edivan Marcelo Pires - RG nº 35.348.686-3 - Escriturário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de novembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 26 de novembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.612 de 1º de dezembro de 2014

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de dezembro de 2014, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Giovana Maria Ventura, lotada no emprego público de Assistente Social - Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 1º.12.2014 a 29.05.2015, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de dezembro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de dezembro de 2014.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de rescisão de contrato:

Do Termo de rescisão do contrato nº 007/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Sílvia Cristina de Souza Lima Ferreira

Objeto: Fica a contar de 02 de dezembro de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 007/2014, de 04 de fevereiro de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Sílvia Cristina de Souza Lima Ferreira, lotada no emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30) - Secretaria de Educação da Municipalidade.
Data: 02.12.2014.

Do Termo de rescisão do contrato nº 027/2014.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Flávia Aparecida Moselli

Objeto: Fica a contar de 02 de dezembro de 2014, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 027/2014, de 06 de fevereiro de 2014, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal, e de outro lado Flávia Aparecida Moselli, lotada no emprego público de Professora PEB I - QM (ch-30) - Secretaria de Educação da Municipalidade.
Data: 02.12.2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº. 051/2014

Data: 25/11/2014

Objeto: prestação de serviços de apresentação artística em comemoração do dia da bíblia “Combíblia”

Valor Global: R\$ 53.900,00

Contratado: Breinar Produções e Eventos Ltda ME

Licitação: Inexigível, de acordo com o art.25,III, da Lei Federal nº8.666/93.

Prazo de Execução dos Serviços: até 06/12/2014

Processo Administrativo nº. 3853/2014

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014

Objeto: Registro de preços para aquisição de tênis escolar.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9306/2014, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 82/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Calçados América Ltda – EPP com valor total de R\$130.900,00 (cento e trinta mil e novecentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Calçados América Ltda – EPP .

Cordeirópolis, 08 de Dezembro de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Geraldo Lamana Eventos ME

Empenho: 05559/2014
Valor: R\$ 60.750,00
Vencimento: 06/12/2014

Fornecedor: Breinar Produções e Eventos ME

Empenho: 05852/2014
Valor: R\$ 53.900,00
Vencimento: 08/12/2014

Fornecedor: Conan Consultroria em Adm. Municipal Ltda.

Empenho: 02679/2014
Valor: R\$ 45.000,00
Vencimento: 10/12/2014

Fornecedor: Comercial Sabbadini Ltda ME

Empenho: 05522/2014
Valor: R\$ 7.558,80
Vencimento: 04/12/2014

Fornecedor: Admir Francisco de Assis Vieira ME

Empenho: 05355/2014
Valor: R\$ 980,00
Vencimento: 16/12/2014

Fornecedor: Universo Online S/A

Empenho: 00257/2014
Valor: R\$ 65,14
Vencimento: 10/12/2014

Fornecedor: Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Empenho: 00056/2014
Valor: R\$ 19.269,54
Vencimento: 10/12/2014

Fornecedor: Cavallaro Prod Exex Projetos Culturais Educacionais S.B. Ltda

Empenho: 01134/2014
Valor: R\$ 5.474,26
Vencimento: 09/12/2014

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A

Empenho: 00299/2014
Valor: R\$ 230,47
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda

Empenho: 02825/2014
Valor: R\$ 1.030,00
Vencimento: 16/12/2014

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A

Empenho: 00299/2014
Valor: R\$ 184,38
Vencimento: 17/12/2014

Fornecedor: Telefônica Brasil S/A

Empenho: 00541/2014
Valor: R\$ 187,76
Vencimento: 09/12/2014

Fornecedor: Telefônica Brasil S/A

Empenho: 00024/2014
Valor: R\$ 515,40
Vencimento: 09/12/2014

Fornecedor: Elektro Eletricidade e Serviços S/A

Empenho: 04708/2014
Valor: R\$ 4,95
Vencimento: 13/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 04706/2014
Valor: R\$ 200,57
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00544/2014
Valor: R\$ 29,00
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00365/2014
Valor: R\$ 785,54
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00284/2014
Valor: R\$ 28,39
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00286/2014
Valor: R\$ 28,39
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00287/2014
Valor: R\$ 53,01
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00289/2014
Valor: R\$ 317,20
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00285/2014
Valor: R\$ 28,39
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00288/2014
Valor: R\$ 44,80
Vencimento: 15/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00123/2014
Valor: R\$ 28,39
Vencimento: 10/12/2014

Fornecedor: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis

Empenho: 00123/2014
Valor: R\$ 174,64
Vencimento: 15/12/2014

Cordeirópolis, 09 de Dezembro de 2014.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"

- Câmara Municipal

- Assessoria de Imprensa da Prefeitura

- Biblioteca Municipal

- Postos de Saúde

- Autarquias: SAAE

HMC

- Bancas de Jornais da Cidade

- Cartório de Notas e Eleitoral

- Delegacia de Polícia

- Promoção Social

- Secretarias: Educação

Saúde

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 077/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fraldas e lenços umedecidos.
 Tendo à licitação acima homologada em 13/11/2014, publicado no Jornal Oficial do Município em 26/11/2014, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da empresa classificada.
 Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Cordeirópolis, 12 de Dezembro de 2014.
 Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Comercial Mangili & Silva Ltda – ME.
 CNPJ: 62.479.555/0001-15 I.E: 417.177.107.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Fralda descartável (infantil tamanho P) 041.00052.0018-01	1.500	Tira	Diguibaby	0,27	405,00
06	Fralda descartável (infantil tamanho M) 041.00052.0019-01	2.000	Tira	Diguibaby	0,31	620,00
07	Fralda descartável (infantil tamanho G) 041.00052.0020-01	8.000	Tira	Diguibaby	0,39	3.120,00
08	Lenço umedecido 19,5 cm X 11,5 cm 043.00076.0003-01	100	Pct.	Baby Roger	1,54	154,00
TOTAL		R\$4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais)				
VALIDADE DOS PRODUTOS		06 meses				

CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao § 4º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convida a todos para a **Audiência Pública**, a se realizar em **15 de dezembro de 2014, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", à Rua João Roveda, nº 639, Jardim São Paulo**, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 12/2014, do Sr. Prefeito Municipal, que dá nova redação ao inciso VII do art. 48 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências, conforme específica).

Nesta audiência, que será transmitida pela internet, a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade é fundamental.

O projeto está disponível no site da **Câmara Municipal de Cordeirópolis** para download e cópias podem ser solicitados por todos os interessados.

Cordeirópolis, 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ GERALDO BOTION
Presidente



Profissional de ambos os sexos que já tenham trabalhado em escritório contábil com exp.em abertura/fechamento de empresas, certidão negativa, impostos a recolher, interessados devem enviar currículo para: luciana.pastre@grupojj.com.br

Mecânico de manutenção (prensa) com experiência para cerâmica

Assistente de forno (cerâmica) com experiência

Motorista socorrista CNH "D" e **Técnico de enfermagem** (ambos os sexos) interessados enviar currículo para: anachagas@saofrancisco.com.br

Encarregado de turno para cerâmica com experiência em carteira

A empresa **Fidelity Processadora e Serviços S/A** contrata : **Operador de Cobrança**, ambos os sexos, 2º grau completo ou cursando, interessados enviar currículo para : fps_selecao@fisglobal.com com a sigla Limeira no campo assunto até o dia 19/12/2014.

Hotel Lavilla contrata: Recepcionista (masculino) para o período noturno com 2º grau completo, boa dicção, domínio em informática

Motorista para caminhão Munk com experiência URGENTE para Spagnhol Plantas

Ajudante de açougue (ambos os sexos) com experiência

Este espaço do Balcão de Empregos assim como seu conteúdo é editado e de responsabilidade do **Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)** que é vinculado a **Secretaria de Desenvolvimento Industria e Comércio de Cordeirópolis**. Dúvidas ou esclarecimentos podem ser feitos pelo telefone 3546-4762

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2014**CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2014 a 31 de Janeiro de 2015. Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2010) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2014, para a apresentação PRESENCIAL.

"SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADENILSON ROBERTO DA SILVA
ANDREW DE OLIVEIRA BELASCO
CARLOS DE OLIVEIRA
EDMAR MARIANO PEREIRA
ELIZEU FERREIRA DO COUTO
EVAIR FERNANDO DE OLIVEIRA DA SILVA
GLAYRTTON DE OLIVEIRA FRANÇA
ITAMAR RODRIGUES
JAILSON SILVA DA COSTA
JOÃO LUCAS DE AGUIAR PAIXÃO
LINIKER SANTOS SILVA
LIOMAR SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
LUCAS RAMOS DA SILVA
LUCIANO DOS SANTOS LIMA
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
RODRIGO GALLANTE
TIAGO LUCAS DO CARMO
WESLEY HENRIQUE PEREIRA LOPES DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Programação das Cantatas de Natal - Cordeirópolis - 2014

01/12 - SEGUNDA-FEIRA

- Abertura da Decoração de Natal Praça da Matriz, as 19h30
- Show com a banda Musicalle, a partir das 20h

06/12 - SÁBADO

- Corrida Luzes de Cordeirópolis, a partir das 20h
- Show com a banda Surfênix, a partir das 20h

07/12 - DOMINGO

- Apresentação do Coral Renascer, a partir das 20h
- Apresentação do grupo Os Mensageiros do Cordeiro, as 21h

13/12 - SÁBADO

- Show com a banda Garage, a partir das 20h

14/12 - DOMINGO

- Show com Débora e Emanuel, a partir das 20h

17/12 - QUARTA-FEIRA

- Apresentação do Grupo de Adolescentes Geração Peniel da Igreja Assembléia de Deus (PERUS), a partir das 20h
- Show com a banda Ministério de Louvor ao Deus que Reina, a partir das 21h

18/12 - QUINTA-FEIRA

- Audição da Escola de Música Escala Musical, a partir das 20h

19/12 - SEXTA-FEIRA

- Apresentação do Coral da Santa Luzia, a partir das 20h
- Teatro com o Grupo Missionários de Cristo, as 21h

20/12 - SÁBADO

- Show com a banda Maloca Fina, a partir das 20h

21/12 - DOMINGO

- Show com a banda Burning Symphony, a partir das 20h

22/12 - SEGUNDA-FEIRA

- Audição da Escola de Música Solo Music Center, a partir das 20h

23/12 - TERÇA-FEIRA

- Audição com a Escola de Música Estúdio Guitar, a partir das 20h

Traga toda sua família!!!



Que a paz e a harmonia festejadas no natal estejam presentes em todos os dias do seu ano novo.

Feliz Natal e Boas Festas!



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis



Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos
CORDEIROPOLIS - SP



CORDEIROPOLIS
Desenvolvimento e Responsabilidade

COMUNICADO

Renovação de Senha / Fé de vida, ocorre até 31 de dezembro

A Prefeitura de Cordeirópolis, em apoio ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), alerta aos aposentados, pensionistas e demais segurados do instituto que a **renovação de senha/fé de vida ocorre até o dia 31 de Dezembro**.

O procedimento deve ser realizado junto ao banco em que o segurado recebe o benefício. Para a realização da renovação é necessário apresentar um documento de identificação com foto como Carteira de identidade, Carteira de trabalho ou, CNH.

Conforme o INSS, a **renovação de senha/fé de vida** é realizada para dar mais segurança ao cidadão, evitando pagamento de benefícios indevidos e fraudes. Não é necessário ir a uma Agência da Previdência Social. A renovação é feita diretamente no banco em que ele recebe o dinheiro.

Outras informações podem ser acessadas diretamente no site do INSS, www.mpas.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br